

## **PASSATEMPO NESTLÉ BABY&ME**

**1000€ para os primeiros 1000 dias**

### **– Condições de participação –**

**Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda.** com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 1 de março de 2025 até 15 de dezembro de 2025, um concurso publicitário com a atribuição de 5 (cinco) prémios por sorteio, que denominou de “**Concurso registo em [www.nestlebebe.pt](http://www.nestlebebe.pt) 2025**”, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro, e em conformidade com Regulamento (Oeiras) n.º 1320/2023 de 15 de dezembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

#### **I – Parte Geral**

##### **1ª**

O concurso destina-se a mulheres grávidas ou pais, maiores de 18 anos, com filhos até 24 (vinte e quatro) meses, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido, que ainda não estejam registados em [www.nestlebebe.pt](http://www.nestlebebe.pt).

##### **2ª**

Participações excluídas:

- a) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade ou condição do concorrente.
- b) As participações fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes.
- c) Da mesma forma serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.

- d) O concurso destina-se a grávidas e pais, maiores de 18 anos, com filhos até 24 (vinte e quatro) meses de idade, pelo que, se detetadas, serão igualmente anuladas todas as participações (registos) realizadas por participantes que não respeitem esta condição
- e) Não são admitidas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e gestão do presente concurso.
- f) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ® poderá ter de anular as correspondentes participações.

### 3ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. contratou a empresa Marketline – Serviços de Marketing, Lda, para gestão da promoção e validação das participações. A empresa atua na qualidade de subcontratada para o tratamento dos dados pessoais recolhidos, pela Nestlé Portugal.

### 4ª

O concurso tem como objetivo premiar 5 (cinco) concorrentes, que reúnam os requisitos do concurso.

### 5ª

- a) O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 01/03/2025 às 23:59:59 horas do dia 15/12/2025, e terá 5 (cinco) períodos de habilitação, a que corresponderão 5 (cinco) sorteios (um por cada período), que serão realizados em 5 (cinco) momentos diferentes. Será atribuído 1 (um) prémio em cada um dos 5 (cinco) sorteios, que obedecerão ao seguinte calendário:

	Período de Habilitação	Hora e Data Sorteio
1º Sorteio	01/03/2025 a 30/04/2025	17h de 08/05/2025
2º Sorteio	01/05/2025 a 30/06/2025	17h de 03/07/2025
3º Sorteio	01/07/2025 a 31/08/2025	17h de 04/09/2025
4º Sorteio	01/09/2025 a 31/10/2025	17h de 06/11/2025
5º Sorteio	01/11/2025 a 15/12/2025	17h de 18/12/2025

- b) As participações válidas (novos registos no site) são apenas válidas no período de habilitação em que são submetidas.
- c) Para efeitos de habilitação ao sorteio, a data considerada é a data em que é realizado o registo completo no site [www.nestlebebe.pt](http://www.nestlebebe.pt).

## **II – Modo de participação na Promoção**

### **6ª**

- a) Para participar os concorrentes devem proceder ao seu registo no site [www.nestlebebe.pt](http://www.nestlebebe.pt). Ao procederem à validação do email, recebem um email de confirmação do seu registo.
- b) A identificação dos concorrentes será feita através dos dados fornecidos, só sendo consideradas para sorteio as participações válidas nos termos regulamentares.
- c) Para cada sorteio, a Nestlé preparará uma listagem com os registos válidos. Da listagem constará o endereço de email dos concorrentes.

## **III – Forma de Apuramento dos Vencedores**

### **7ª**

- a) Os sorteios realizar-se-ão através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras.
- b) Em cada um dos cinco sorteios será apurado 1 (um) premiado e 10 (dez) suplentes.
- c) O premiado efetivo e suplentes, em cada sorteio, terão de ser pessoas diferentes.
- d) A atribuição de prémios fica limitada a um prémio por pessoa, família e/ou por lar, pelo que à mesma concorrente, mesma família e/ou ao mesmo endereço só poderá ser atribuído um prémio. No caso de à mesma concorrente, família ou à mesma morada, ainda que com concorrentes diferentes, ser atribuído mais do que um prémio, só será considerada a primeira extração premiada, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas, as vezes que forem necessárias, até recaírem em concorrentes, famílias e/ou endereços ainda não premiados.
- e) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- f) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

### **8ª**

O apuramento dos vencedores e respetivos suplentes realizar-se-á na Marketline – Serviços de Marketing, Lda, nas datas e horas previstas na cláusula 5ª, na presença de

representantes das Forças de Segurança territorialmente competentes para esse fim designadas pela Câmara Municipal de Oeiras.

#### **IV – Descrição dos Prémios e Reclamação dos mesmos**

##### **9ª**

Sobre os prémios:

- a) Em cada um dos cinco sorteios será atribuído 1 (um) prémio.
- b) Cada um dos prémios é constituído por um crédito de €1.000 (mil euros), em Cartão Pré-Pago.
- c) Os cartões atribuídos (prémios) apenas podem ser utilizados para efetuar pagamentos de compras de bens e serviços através de terminais das redes VISA e Mastercard, não sendo possível a transferência do valor para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo deverá ser utilizado no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.
- d) A importância atrás indicada constitui o valor líquido de cada prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.
- e) Valor total líquido dos prémios (5) atribuídos no concurso: 5.000€ (cinco mil euros), a que corresponde o valor ilíquido de 9.090,91€ (nove mil e noventa euros e noventa e um cêntimos) e correspondente Imposto do Selo no valor de 4.090,91€ (quatro mil e noventa euros e noventa e um cêntimos).
- f) O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

##### **10ª**

- a) Após a realização do sorteio, o premiado será contactado por email ou telefonicamente pela NESTLÉ® (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do registo premiado, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de três e o máximo de cinco.
- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior, não tendo sido possível contactar o premiado, ou não tendo sido o prémio reclamado, ou ainda caso o premiado não cumpra o presente regulamento (nomeadamente a condição de ser uma grávida ou pais, maiores de 18 anos, com filho até vinte e quatro meses),

serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone, sendo que o número mínimo de tentativas serão três e o máximo de tentativas de contacto será de cinco.

- c) De igual modo se procederá ao recurso a suplentes, no caso do premiado que efetivamente aceite o prémio e cumpra o regulamento, não formalize a aceitação do mesmo através da assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que lhe será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada no prazo de dez dias a contar do momento em que confirma os dados pessoais e aceita o prémio.
- d) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação do premiado para atribuição do prémio, até ao prazo máximo de *terminus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do último sorteio.

## **V – Publicidade, Publicação Vencedores e Entrega Prémios**

### **11ª**

A publicidade ao concurso será efetuada na internet, em [www.nestlebebe.pt](http://www.nestlebebe.pt), e, eventualmente, em outros suportes e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro (que aprovou o Código da Publicidade), na sua redação atual. Contudo, tal facto não dispensa a consulta prévia do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

### **12ª**

- a) A NESTLÉ publicará o nome e localidade dos premiados no site [www.nestlebebe.pt](http://www.nestlebebe.pt), logo após a confirmação dos mesmos nos termos da cláusula 10ª.
- b) Os dados publicados serão eliminados no prazo máximo de 30 dias após o *terminus* do concurso.

### **13ª**

Os prémios serão enviados pela Marketline, Lda., através de transportadora, correio, ou entregues em mão no escritório da mesma.

## **VI – Proteção de Dados Pessoais**

### **14ª**

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados, utilizados e conservados pela NESTLÉ® nos termos do disposto na Política de Privacidade a que o participante teve acesso no ato de registo. Os titulares têm os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail [faleconnosco@pt.nestle.com](mailto:faleconnosco@pt.nestle.com) ou ligando para o 800 203 591 (gratuito), entre as 8h30m e 20h30 de segunda-feira a sábado, exceto feriados. Para mais informações como a NESTLÉ® trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em [www.nestlebebe.pt](http://www.nestlebebe.pt).

Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações e para cumprimento de obrigações junto da Câmara Municipal de Oeiras.

## **VII – Situações de Força Maior**

### **15ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Câmara Municipal de Oeiras), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

## **VIII – Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão**

### **16ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de excluir participantes que se registem com dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, tentem viciar as regras ou o espírito do concurso ou efetuem alguma tentativa de fraude informática.

### **17ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

### **18ª**

Serão também excluídos do presente concurso concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

## **IX – Considerações Finais**

### **19ª**

Sobre documentação:

- a) A Requerente compromete-se a entregar na Câmara Municipal de Oeiras, até 8 dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 10ª, as declarações dos premiados, comprovativas da entrega dos prémios.
- b) A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega do prémio, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

### **20ª**

No prazo referido no número anterior, a Requerente compromete-se a comprovar, perante a Câmara Municipal de Oeiras, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor dos prémios (4.090,91€).

### **21ª**

No caso de prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 19ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição de solidariedade que for designada por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

### **22ª**

A NESTLÉ® compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelas Forças de Segurança sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

### **23ª**

- a) Os premiados aceitam a utilização da sua imagem a título gratuito para a finalidade de comunicação do vencedor no site da Nestlé, por esta definido, bem como nas respetivas redes sociais. Sem prejuízo, do direito do vencedor a solicitar a retirada da sua imagem, findo o período do concurso e respetivo anúncio pela Nestlé nos meios indicados.
- b) A Nestlé utilizará os seguintes dados pessoais (nome e localidade) para comunicação ao público dos vencedores, através de site e redes sociais da Nestlé, definidas para esse efeito. A Nestlé procederá ao tratamento dos dados pessoais de acordo com os termos previstos na Política de Privacidade, disponível em <https://www.nestlebebe.pt/politica-de-privacidade>. O participante poderá exercer a todo o tempo qualquer um dos seus direitos no que concerne ao tratamento de dados pessoais.

### **24ª**

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em [www.nestlebebe.pt](http://www.nestlebebe.pt).

### **25ª**

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididas pela Câmara Municipal de Oeiras.

Pede deferimento,

Linda-a-Velha, 8 de janeiro de 2025

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda